



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COMISSÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2026

ATA DE REUNIÃO

Pauta: Reunião de acertos dos eventos de propaganda na véspera do 2º turno das eleições de 2026.

Participantes: Juízes da Comissão de Propaganda Eleitoral, Exmo. Dr. Rommel Moreira Conrado (02ª ZE), Dr. Emílio de Medeiros Viana (01ª ZE), Dr. Celso Costa Lima Verde Leal, Procurador Regional Eleitoral do Ceará, Senhora Cel. Maria de Fátima Vieira Bezerra de Paula, assistente militar do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Senhor Ten. Cel. Flávio de Sousa Dias, Representante do comando da Polícia Militar, Dr. Robson Gomes Lima, OAB/CE 27636, Representante do PL, Dr. Raul Cardoso Pinheiro, OAB/CE 36464, abaixo-assinados.

Às 16 horas do dia 21 do mês de outubro do ano de 2026, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, reuniram-se os presentes a fim de discutirem a pauta acima definida. O Dr. Emílio de Medeiros Viana, Juiz da Propaganda Eleitoral, presidiu a reunião, tendo sido secretariada pelo Senhor Afrânio Aguiar Vasconcelos, Chefe de Cartório da 80ª Zona Eleitoral. Na ocasião, as partes representadas pelos Partidos Políticos acordaram o seguinte, quanto aos eventos:

A reunião foi convocada em face da proximidade física de atos agendados para 22/10. O Partido Liberal tem evento (“adesivação”) marcado para a Praça Portugal, ao passo que o Partido dos Trabalhadores agendou concentração para o cruzamento das Avenidas Dom Luiz e Sen. Virgílio Távora.

Considerando que a distância é de pouco mais de 500 metros e a necessidade de adotar providências que assegurem máxima segurança para a população e para todos os interessados, sem impedimento para atos de campanha, as partes acertaram o seguinte: (1) o evento do Partido Liberal terá início a partir das 19 horas; (2) haverá concentração dos simpatizantes do PT no cruzamento referido a partir de 17:00 horas; (3) até 18:30 horas, no máximo, a caminhada dos simpatizantes do PT deixará o local de concentração em direção à Avenida Beira-Mar, transitando exclusivamente pela Avenida Senador Virgílio Távora; (4) A Polícia Militar atuará para não permitir que os simpatizantes de uma e outras agremiações transitem na direção do evento da Coligação oponente; (5) A AMC e os demais órgãos de trânsito serão comunicados para que adotem as providências necessárias, de forma a controlar os fluxos de trânsito, especialmente nas Avenidas Dom Luiz e Sen. Virgílio Távora; (6) as partes convencionam transigir para assegurar a realização dos dois eventos, assegurando a segurança de todos os que deles pretendam participar e dos transeuntes; (7) a realização de cada um dos eventos deverá observar as limitações da lei quanto ao uso



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COMISSÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2026

de aparelhagem de som, notadamente em face da existência de instituições de ensino e igrejas nas proximidades dos dois locais referidos (esquina da Av. Dom Luiz com Senador Virgílio Távora e Praça Portugal), com fiscalização usual pelo TRE; (8) o descumprimento do acertado sujeitará a agremiação partidária correlata às sanções eleitorais e penais previstas na legislação vigente.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 18h:30min e, para constar, eu, Afrânio Aguiar Vasconcelos, Chefe de Cartório da 80ª Zona Eleitoral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos Juízes Coordenadores da Propaganda, ficando a lista de frequência anexa a presente ata, pela concordância de todos os presentes.

Rommel Moreira Conrado

Coordenador-Geral da Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral em Fortaleza

Emílio de Medeiros Viana

Juiz Membro da Comissão da Propaganda Eleitoral em Fortaleza

Dr. Celso Costa Lima Verde Leal
Procurador Regional Eleitoral do Ceará

Cel. Maria de Fátima Vieira Bezerra de Paula
Assistente militar do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ten. Cel. Flávio de Sousa Dias
Representante do comando da Polícia Militar

Dr. Robson Gomes Lima, OAB/CE 27636
Representante do PL

Dr. Raul Cardoso Pinheiro, OAB/CE 36464
Representante do PT